

LEI Nº 584

de 27 de abril de 1959.

**CONCEDE UMA SUBVENÇÃO À BANDA DE
MUSICA MUNICIPAL E ABRE O RESPECTI-
VO CRÉDITO ESPECIAL.-**

**ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercí-
cio de Bento Gonçalves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:**

**Artº 1º - Fica concedida uma subvenção de
Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Banda de Mu-
sica Municipal, desta cidade, para manutenção da mesma
e formação de novos músicos.**

**Artº 2º - A subvenção de que trata o arti-
go anterior será paga por semestre vencido e vigorará
durante o ano de 1959.**

**Artº 3º - É aberto o crédito especial de -
Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sob a rubrica -
CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - Código Geral 8.98.4 - de
corrente exercício.**

**Artº 4º - Servirá de recuso para a cobertu-
ra do crédito que trata o artigo anterior a arrecada-
ção a maior que se verificar no corrente exercício -
assegurado o equilíbrio orçamentário.**

**Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor a con-
tar de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as -
disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE ABRIL de 1959

**ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**